



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 285



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 53/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento de 2022 e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais suplementares, no valor de **RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.1002	Convênios e Contrapartida de Convênios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.002	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0022.2056	Construção de Pontes, convênios e contrapartidas de convênios	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 05 de maio de 2022.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 285



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 129/2021, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME.

TERMO ADITIVO Nº 1/2021 – REAJUSTE AO CONTRATO N.º129/2021.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, com sede na **RODOVIA PR 466, S/N KM-98,3 - CEP: 86.860-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.807.353/0001-60**, representada por seu Proprietário, o Sr. **EDILSON GOMES**, inscrito no CPF/MF sob nº **541.447.369-20**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **41905859-SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR - o valor máximo estabelecido no Contrato Original celebrado entre as partes, ficam alterados os valores, sendo assim o valor total passa de **R\$ 3.045.057,83** (Três Milhões, Quarenta e Cinco Mil e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos) para **3.265.057,83** (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Sete Reais e oitenta e três centavos) reajuste de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** o que representa 7,22% do valor original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR em, 04/05/2022.

Deodato Matias
Prefeito De Arapuá
Contratante

Edilson Gomes
Usinagem Vale Do Ivaí Ltda - Me
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira
CPF: 065.206.619-45

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 05 de Maio de 2022

Edição Nº: 285

DECRETO N.º 52/2022

EMENTA: Exonera Agente Político em Cargo de Direção e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Sr. Deodato Matias, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais contidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, em 03/05/2022, o Sr. José Manoel Claudemiro da Cruz – Diretor do Departamento de administração.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois,

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapua